



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 29.900, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos de 2025 do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os dias de feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos no exercício de 2025, a serem cumpridos pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta integrantes do Poder Executivo Estadual, conforme o Anexo Único.

Parágrafo único. Nos feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos de 2025, não haverá expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º Os feriados declarados em leis municipais de que tratam os arts. 1º e 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que “Dispõe sobre feriados.”, serão usufruídos pelos órgãos públicos estaduais nos respectivos municípios.

Parágrafo único. Caso haja divergência, alteração ou transferência dos feriados municipais dispostos no Anexo Único, os servidores do Poder Executivo estadual seguirão as datas definidas neste Decreto.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades estaduais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de sua competência, quando se tratar de feriado ou ponto facultativo disposto no Anexo Único.

Art. 4º Ficam estabelecidos 2 (dois) períodos para o recesso administrativo com escala determinada pelo titular de cada órgão, excluídos aqueles serviços essenciais à continuidade das atividades de interesse público, sendo:

I - 1º (primeiro) período de 22 a 26 de dezembro de 2025; ou

II - 2º (segundo) período de 29 dezembro de 2025 a 2 de janeiro de 2026.

§ 1º O titular da pasta estabelecerá a divisão de servidores que usufruirão do 1º e 2º período no recesso administrativo, sendo vedada a acumulação dos 2 (dois) períodos pelos servidores.

§ 2º Os servidores não terão prejuízos em sua remuneração quanto aos períodos de recesso descritos nos incisos I e II do **caput**.

§ 3º Os servidores que trabalham em escala não receberão horas extras ou qualquer adicional por eventual solicitação de prestação de seus serviços nos respectivos períodos descritos nos

incisos I e II do **caput**.

Art. 5º Ficam transferidos os seguintes feriados:

I - dia 2 de outubro de 2025 (quinta-feira), criação do município de Porto Velho, para o dia 3 de outubro de 2025 (sexta-feira); e

II - dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira), Dia do Servidor Público, para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira).

Parágrafo único. Na quinta-feira, 2 de outubro de 2025, e na terça-feira, 28 de outubro de 2025, haverá expediente normal nos órgãos estaduais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 dezembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO ÚNICO

Mês	Dia	Semana	Âmbito	Feriados em órgãos estaduais nos Municípios	Descrição
Janeiro	1º	quarta-feira	Nacional	Todos	Confraternização universal Instalação dos municípios de Alvorada d'Oeste e Nova Brasilândia do Oeste
	4	sábado	Estadual	Todos	Instalação do estado de Rondônia
	20	segunda-feira	Municipal	Costa Marques	Padroeiro do município - São Sebastião
	24	sexta-feira	Municipal	Porto Velho	Instalação do município de Porto Velho
Fevereiro	1º	sábado	Municipal	Costa Marques	Instalação do município
	11	terça-feira	Municipal	Alto Alegre dos Parecis, Itapuã do Oeste	Padroeira dos municípios - Nossa Senhora de Lourdes

	13	quinta-feira	Municipal	Alto Paraíso, Campo Novo de Rondônia, Candeias do Jamari, Castanheiras, Corumbiara, Governador Jorge Teixeira, Itapuã do Oeste, Ministro Andreazza, Mirante da Serra, Novo Horizonte do Oeste, Rio Crespo, Seringueiras, Theobroma, Urupá, Vale do Paraíso e Cacaulândia	Criação dos Municípios
Março	3	segunda-feira	Nacional	Todos	Carnaval (Ponto Facultativo)
	4	terça-feira	Nacional	Todos	Carnaval (Ponto Facultativo)
	5	quarta-feira	Nacional	Todos	Quarta-feira de cinzas (Ponto Facultativo integral)
Abril	10	quinta-feira	Municipal	Guajará-Mirim	Instalação do município
	17	quinta-feira	Estadual	Todos	Semana Santa (Ponto Facultativo)
	18	sexta-feira	Nacional	Todos	Paixão de Cristo
	21	segunda-feira	Nacional	Todos	Dia de Tiradentes
Maio	1º	quinta-feira	Nacional	Todos	Dia Mundial do Trabalho
	10	sábado	Municipal	Costa Marques	Dia do Evangélico
	11	domingo	Municipal	Machadinho d'Oeste e Santa Luzia d'Oeste	Criação dos municípios
	13	terça-feira	Municipal	Pimenta Bueno	Padroeira do município - Nossa Senhora de Fátima
	20	terça-feira	Municipal	Alvorada d'Oeste	Criação do município
	24	sábado	Municipal	Porto Velho, Vilhena e Alto Paraíso	Padroeira dos municípios - Nossa Senhora Auxiliadora
	16	segunda-feira	Municipal	Colorado do Oeste, Espigão d'Oeste, Jaru, Ouro Preto do Oeste, Presidente Médici e Costa Marques	Criação dos municípios
	17	terça-feira	Municipal	Alta Floresta d'Oeste	Criação do município
	18	quarta-feira	Municipal	Corumbiara	Dia do Evangélico
	19	quinta-feira	Nacional	Todos	Corpus Christi e Criação do município do Nova Brasilândia do Oeste

Junho	20	sexta-feira	Estadual	Todos	Feriado de Corpus Christi (Ponto Facultativo)
	22	domingo	Municipal	Alto Alegre dos Parecis, Nova União, São Felipe d'Oeste, Teixeiraópolis, Vale do Anari, Parecis e Primavera de Rondônia, Cujubim	Emancipação Política Administrativa do município de Cujubim e a Criação dos referidos municípios
	24	terça-feira	Municipal	Jaru, Presidente Médici, Cujubim e Urupá	Padroeiro dos municípios - São João
	27	sexta-feira	Municipal	Corumbiara	Padroeira do município - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro
	29	domingo	Municipal	Pimenteiras do Oeste e Primavera de Rondônia	Padroeiro do município - São Pedro
Julho	6	domingo	Municipal	São Miguel do Guaporé e Cabixi	Criação dos municípios
	12	sábado	Municipal	Guajará-Mirim	Criação do município
	25	sexta-feira	Municipal	Castanheiras, Theobroma e Alvorada d'Oeste	Padroeiro dos municípios - São Cristóvão
	29	terça-feira	Municipal	Buritis	Padroeira do município - Santa Maria
Agosto	5	terça-feira	Municipal	Rolim de Moura e Cerejeiras	Criação dos municípios
	6	quarta-feira	Municipal	Guajará-Mirim	Independência do Estado Plurinacional da Bolívia
	9	sábado	Municipal	Corumbiara	Em memória aos falecidos do Massacre da Fazenda Santa Elina
	15	sexta-feira	Municipal	Mirante da Serra	Padroeira do município - Nossa Senhora dos Migrantes
	16	sábado	Municipal	Ji-Paraná	Padroeiro do município - São João Bosco
	23	sábado	Municipal	Vale do Anari	Homenagem ao falecido vereador Acyr José Damasceno
Setembro	7	domingo	Nacional	Todos	Proclamação da Independência do Brasil
	8	segunda-feira	Municipal	Alta Floresta d'Oeste	Padroeira do município - Nossa Senhora da Penha
	29	segunda-feira	Municipal	São Miguel do Guaporé	Padroeiro do município - São Miguel Arcanjo

Outubro	3	sexta-feira	municipal	Porto Velho	Criação do município (transferido, inciso I do art. 5º)
	4	sábado	Municipal	Ariquemes, São Francisco do Guaporé, Novo Horizonte do Oeste, São Felipe d'Oeste e Nova Mamoré	Padroeiro dos municípios - São Francisco de Assis
	11	sábado	Municipal	Ariquemes, Vilhena e Pimenta Bueno	Criação dos municípios
	12	domingo	Nacional	Todos	Padroeira do Brasil - Nossa Senhora de Aparecida, e Padroeira dos municípios de Colorado do Oeste, Espigão d'Oeste, Ouro Preto do Oeste e Rolim de Moura
	27	segunda-feira	Estadual	Todos	Dia do Servidor Público (transferido, inciso II do art. 5º)
Novembro	2	domingo	Nacional	Todos	Finados
	7	sexta-feira	Municipal	Jaru	Instalação do município
	15	sábado	Nacional	Todos	Proclamação da República
	20	quinta-feira	Nacional	Todos	Dia Nacional de Zumbi e Consciência Negra
	21	sexta-feira	Municipal	Ariquemes	Instalação do município
	22	sábado	Municipal	Ji-Paraná	Instalação do município
	23	domingo	Municipal	Vilhena	Instalação do município
	24	segunda-feira	Municipal	Pimenta Bueno	Instalação do município
	26	quarta-feira	Municipal	Cacoal	Instalação do município
	28	sexta-feira	Municipal	Pimenteiras do Oeste	Emancipação política do município
Dezembro	8	segunda-feira	Municipal	Guajará-Mirim e Candeias do Jamari	Padroeira dos municípios - Nossa Senhora da Conceição
	13	sábado	Municipal	Santa Luzia d'Oeste	Padroeira do município - Santa Luzia
	24	quarta-feira	Estadual	Todos	Véspera de Natal - (Ponto Facultativo)
	25	quinta-feira	Nacional	Todos	Natal

27	sábado	Municipal	Buritis, Chupinguaia, Pimenteiras do Oeste e São Francisco do Guaporé	Criação dos municípios
31	quarta-feira	Estadual	Todos	Véspera de Ano Novo - (Ponto Facultativo) Instalação dos municípios de Machadinho d'Oeste, Alta Floresta d'Oeste e Cabixi



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 27/12/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0055310709** e o código CRC **CD733426**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0005.006110/2024-11

SEI nº 0055310709